

## **REABERTURA DA CHAMADA PARA MONITORIA**

Dispõe sobre a oferta de vagas para monitoria do IV ENINEPE:

### **Art. 1º. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo a que se dispõe esta chamada visa selecionar interessados em atuar como monitores do evento.
- 1.2. A monitoria iniciará após o lançamento do resultado final, onde atuarão na divulgação e organização do evento em parceria com a Comissão Organizadora.
- 1.3. Serão oferecidas 70 vagas para os classificados.
- 1.4. Para ser monitor, o interessado deverá ter disponibilidade integral no período 14 a 18 de outubro de 2019.
- 1.5. O candidato selecionado para monitoria terá a garantia de inscrição no evento como participante e certificado de monitor (40 horas), porém, não receberá remuneração financeira.
- 1.6. A ausência do acadêmico acima de 25% das atividades a serem desenvolvidas, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da Comissão Organizadora do evento acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um acadêmico classificado.

### **Art. 2º. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

- 2.1. Todas as atividades realizadas serão supervisionadas pela Comissão Organizadora.
- 2.2. Antes do evento: divulgação em suas instituições; organização de material; participação de reuniões junto à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições a serem definidas por esta Comissão.
- 2.3. Durante o evento: organizar as salas do evento para atender a programação; recepcionar os palestrantes e participantes; orientar os participantes e esclarecer dúvidas; dentre outras atribuições a critério da Comissão.

### **Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Será admitida inscrição somente via internet, no endereço eletrônico:  
<http://www.sge.uneb.br>, no período de 04/10/2019 a 08/10/2019;
- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **ART. 4º REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Ser aluno (devidamente matriculado) da Educação Básica, dos cursos de graduação e Pós-Graduação da UNEB e outras instituições de nível superior.
- 4.2. Estar inscrito no evento;
- 4.3. Estar disponível integralmente no período de realização do IV ENINEPE;
- 4.4. Estar disponível para a realização de reuniões e atividades preparatórias para a realização do IVENINEPE;

### **Art. 5º. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 5.1. O(a) candidato(a) deverá inscrever-se :
- no site do evento, na área exclusiva para inscrição de monitores, disponível em:  
<http://www.sge.uneb.br>;
- anexar, na área de submissão de trabalhos, arquivo único, em formato pdf, contendo comprovante de matrícula e exposição de motivos para participar da organização do evento em que declare a sua disponibilidade de carga horária para atuação nos três dias do evento, em um parágrafo de no máximo 10 linhas;

Parágrafo único: A ausência de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

## **Art. 6º. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A seleção será realizada pelos componentes da Comissão Organizadora do IV ENINEPE através da análise dos documentos encaminhados. Serão selecionados os candidatos com disponibilidade de horários, conhecimento em recursos audiovisuais e predisposição para o trabalho em equipe. É desejável experiência em organização em eventos técnico-científicos.

## **Art. 7º. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora, em <http://www.sge.uneb.br>, no dia de 09 de outubro de 2019.

7.2. Os candidatos aprovados serão orientados inicialmente por e-mail sobre quando ocorrerão as reuniões preliminares para o IV ENINEPE.

## **Art. 8º. DA ATRIBUIÇÃO DOS MONITORES**

8.1. Caberá aos monitores:

8.1.1. Participar do treinamento;

8.1.2. Participar de todas as reuniões convocadas para a organização dos trabalhos de monitoria;

8.1.3. Estar disponível integralmente no período de realização do Evento: 14 a 18 de outubro de 2019;

8.1.4. Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas durante o evento;

8.1.5. Atender as demandas do evento sob a orientação do Coordenador da Comissão da qual fará parte, nos horários determinados.

## **Art. 9º. AO MONITOR SERÁ CONCEDIDO:**

9.1. Inscrição gratuita no evento;

9.2. Será concedido certificado de monitoria (40h) aos monitores que cumprirem as atividades designadas.

## **Art. 10º. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato classificado logo em seguida, obedecendo à ordem de classificação;

10.2. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada;

10.3. A Comissão Organizadora poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará a desclassificação;

10.4. O não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação do monitor das suas funções;

10.5. A não participação dos candidatos em qualquer uma das fases do processo implicará em sua automática eliminação;

10.6. Não será atribuída qualquer remuneração ou bolsa ao monitor;

10.7. O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo e/ou realização das atividades de monitoria (transporte, alimentação, etc);

10.8. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do evento, e qualquer recurso deverá ser dirigido ao seu Presidente, sendo o resultado divulgado posteriormente.